



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1.325, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais), baseado em recebimento de Recursos do Governo Federal e juros do período.

Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.289/2025, de 18 de dezembro de 2025, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0500 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
UN. ORÇAM	0501 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	04 - PLANEJAMENTO	
SUBFUNÇÃO	0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
PROJETO	1.010 – Pavimentação, Melhoria nas Vias e Acessos	R\$ 420.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
4.0.00.00.00.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.0.0	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$420.000,00

Fonte de Recurso = 0700.20

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 31 DE JULHO DE 2026.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos